



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo nº.123/2024 - Edital nº 3591/2024 – Inexigibilidade de Chamamento Público que apresentou como finalidade firmar parceria com Organização da Sociedade Civil tendo por objeto: apoio à entidade cultural para realizar atividades de cunho artístico-cultural e de intercâmbio cultural apresentados pelo Grupo de Arte Nativa os Chimangos CNPJ nº. 87.084.042/0001-36 através do Projeto 13ª Festa Mundial do Folclore. Foram realizadas as análises da Etapa () 1 () 2 () 3 (**x**) 4 () 5 () 6 que são provenientes dos recursos impostos pelas emendas parlamentares do Município.

1 - Mérito da Proposta:

Após análise criteriosa, observou-se que a proposta apresentada pelo Grupo de Arte Nativa Os Chimangos, referente à viabilização da etapa 4 de realização da 13ª Festa Mundial do Folclore (a realizar-se entre os dias 20/07/24 e 30/07/24), destaca-se pela relevância cultural para o município de Caçapava do Sul, especialmente pela sua contribuição para a construção da memória social e identitária da cidade, através da continuidade deste evento que possui amplo histórico com outras 12 edições concluídas, ações artístico-culturais transversais e forte potencial cultural, turístico e econômico.

Neste sentido, considera-se que a proposta possui amplo interesse público, especialmente o impacto sociocultural ao viabilizar o intercâmbio internacional entre os artistas e coletivos culturais locais e os 120 artistas oriundos de grupos artísticos de países como Alemanha, Argentina, Paraguai e República Tcheca. Neste aspecto, destaca-se a meta proposta nessa Etapa 4 que envolverá a recepção dos quatro grupos estrangeiros na cidade, com o custeio de um ônibus para o transporte intermunicipal de deslocamento de um dos grupos no trajeto Porto Alegre/Caçapava do Sul, bem como a oferta de um “Jantar da Troca de Danças” para todos os grupos convidados, as famílias anfitriãs e integrantes da comunidade local, possibilitando a integração de aproximadamente 400 pessoas, as quais terão a possibilidade de intercambiar seus costumes e hábitos culturais regional, através da culinária, da ambientação no CTG e da apresentação de danças folclóricas.

Também considera-se positivo o impacto no desenvolvimento da cadeia produtiva da cultura local, de modo a promover a geração de renda para fornecedores e mercado local no que tange à meta de realizar o desfile de integração com os grupos participantes e entidades locais em via pública da cidade; bem como os dois dias de festival de arte folclórica



no Ginásio de Esportes Dr. Cyro Carlos de Melo com a apresentação artística de todos os grupos nacionais e estrangeiros; tratando-se de atividades abertas e gratuitas para a comunidade local. Complementarmente, considera-se pertinente a meta que propõe a realização do passeio turístico com os grupos convidados ao Geoparque local, o que contribuirá para ampliar a visibilidade turística, a difusão do conhecimento histórico e cultural sobre a cidade, além de instigar as trocas culturais entre os participantes.

Os resultados pretendidos estão claramente delineados, justificando a aprovação da proposta segundo os padrões de mérito cultural e qualidade técnica previstos, possibilitando sua progressão para as fases subsequentes.

2 - Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:

Avaliou-se que a proposta estabelece interesse mútuo e responsabilidades partilhadas entre o Poder Público e a instituição Grupo de Arte Nativa os Chimangos a ser beneficiada com os recursos provenientes desta emenda parlamentar, uma vez que haverá investimento de horas da equipe de trabalho para o planejamento, organização, pré-produção, divulgação, produção e avaliação do evento por parte da proponente, a qual já possui a expertise na realização desta ação continuada ao longo de tantos anos na cidade. Além do fato que os benefícios a serem produzidos para o município poderão superar os resultados das metas propostas neste Plano de Trabalho, por tratar-se de evento de ampla repercussão cultural, turística, econômica e que suscitará visibilidade midiática para a cidade de Caçapava do Sul.

3 - Da viabilidade da sua execução:

No que tange à capacidade de execução, avaliou-se como satisfatório o currículo da instituição proponente Grupo de Arte Nativa os Chimangos, a qual já possui amplo histórico de boa execução das outras 12 edições do evento, o que demonstra a expertise técnica em sua área de atuação, além de domínio do tema e das ferramentas de planejamento/produção/boa execução do evento. Avaliou-se como pertinentes e exequíveis as metas propostas no Plano de Trabalho para a viabilização da etapa 4 de realização da 13ª Festa Mundial do Folclore, especialmente a que se refere à realização do “Jantar da Troca de Danças” (previsto para o dia 22/07/24), o qual será uma confraternização entre os grupos artísticos participantes, as famílias anfitriãs (parceiras na hospedagem solidária dos 120 artistas convidados) e a comunidade local. Neste quesito, a instituição apresentou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

detalhamento em sua metodologia para a busca dessas parcerias locais para a acomodação/hospedagem dos 120 artistas convidados, além de apoio com outras entidades culturais para sediar e colaborar na produção das atividades.

Quanto à meta referente ao custeio da logística de transporte terrestre intermunicipal, via locação de ônibus executivo para um dos grupos estrangeiros oriundos da Alemanha e República Tcheca que irão desembarcar de transporte aéreo (custeio aéreo internacional com recursos próprios) e serão deslocados até a cidade de Caçapava do Sul (ida e volta), ressalta-se que, embora o Aeroporto Internacional Salgado Filho em Porto Alegre ainda não esteja operando voos na presente data, as informações oficiais indicam que, nas datas de realização do evento (20/07/24 a 30/07/24), o mesmo já estará com os serviços de embarque e desembarque retomados, considerando-se que os passageiros desembarcarão na base aérea de Canoas e haverá o traslado ofertado gratuitamente até a área de desembarque na capital.

No que tange à meta de contratação de serviço de filmagem para os registros audiovisuais dos dois dias de Festival (27/07/24 e 28/07/24) considerou-se o investimento pertinente, principalmente para fins de registro histórico e para as futuras divulgações das próximas edições.

De modo geral, observou-se coesão entre a metodologia, cronograma de execução e o descritivo de metas e ações propostas para a boa exequibilidade dos objetivos, considerados coerentes com o objeto da proposta.

4 - Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho:

Observou-se que a proposta cumpre meritoriamente com os critérios estabelecidos pelo Edital 3591/2024 e o cronograma de desembolsos está adequado ao cronograma de execução das ações do evento, demonstrando coesão e coerência entre as metas a serem viabilizadas com os recursos da concedente e os recursos provenientes da contrapartida da instituição proponente.

A previsão de despesas e receitas explicitou a viabilidade técnico-financeira para o custeio da logística de transporte terrestre intermunicipal do trajeto Porto Alegre/Caçapava do Sul (ida e volta), considerando-se que os valores estimados estão adequados com a prática pelo mercado regional neste momento de dificuldades logísticas e de trafegabilidade pelas estradas gaúchas devido à situação de calamidade pública causada pelas fortes chuvas nos meses de maio e junho do corrente ano.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Além disso, também estão contempladas as despesas de aluguel de Centro de Tradições Gaúchas Sentinela dos Serros para a realização da ação “Jantar da Troca de Danças”; além da contratação de serviço de filmagem para os registros audiovisuais dos dois dias de Festival (27/07/24 e 28/07/24), considerando a utilização de três câmeras, captação e edição de áudio e imagem com qualidade profissional e edição digital. Observando-se os orçamentos anexos à proposta, considera-se que os valores estimados estão adequados com a prática pelo mercado regional e a proponente considerou o critério da economicidade ao optar pelos orçamentos de menor valor.

5 - Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos:

A entidade terá de disponibilizar relatórios mensais a respeito dos pagamentos feitos com recursos públicos. A Administração Pública deverá disponibilizar mecanismos de fiscalização através da Secretaria de Cultura e Turismo para acompanhamento do cumprimento das metas durante a vigência do Projeto.

6 - Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas:

Conforme exposto no Plano de Trabalho, por meio das metas e descrições das ações, durante o período de execução da proposta, a entidade deverá manter um extrato atualizados de movimentação da conta bancária, contratos e notas dos serviços prestados, etc.

7 - Da designação do gestor da parceria:

O gestor da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela administração pública, será autorizado pelo senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017, e terá como indicação o Secretário de Município da Cultura e Turismo.

8 - Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2024 e nos relatórios de avaliação das contas a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

serem prestadas pela OSC, conforme previsto no manual de prestação de contas e Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

- favorável
 favorável com ressalva,
 desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 22 de junho de 2024.

Simone Luz Ferreira Constante

Parecerista Técnica

Contrato nº. 5612/2024